



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 346, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Junho/02
Publicado no Jornal Fator (13/05/02)
Edição n.º 14 Fls. 06
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

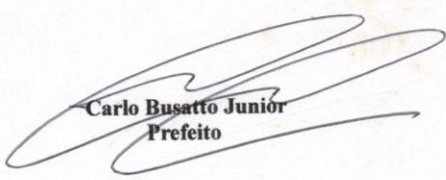
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “SERVIDÃO KALIL
RODRIGUES DE MIRANDA”, a mesma se localiza no 3.º Distrito, em
Itacuruçá, tendo seu início na Estrada RJ 14 n.º 63, seguindo até o n.º 17 da Rua
Comodoro Adib Dib, na localidade conhecida como Cerrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito